

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria das Seções Especializadas

## PORTARIA Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da realização da sessão ordinária de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região, designada para o dia 26 (vinte e seis) de março de 2020.

O PRESIDENTE DA 1ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recente reclassificação do estado de contaminação pelo novo coronavirus (COVID-19), pelo Organização Mundial de Saúde como sendo de pandemia;

CONSIDERANDO a rápida e crescente propagação de casos suspeitos de contágio pelo novo coronavirus (COVID-19), em todo o território nacional e em especial a confirmação de casos de contaminação no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do risco de contágio do novo coronavirus (COVID-19), no âmbito da sessão de julgamento 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região;

CONSIDERANDO a <u>recomendação da GCGJT nº 3, de 17 de março de</u> <u>2020</u>, notadamente sobre a possibilidade de suspensão das sessões de julgamento de segundo grau em que é necessária a participação de número maior de pessoas (artigo 1º, item VI, da <u>Recomendação</u>);

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 18 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2936, 18 mar. 2020. Caderno Judiciário, p. 393-394.

CONSIDERANDO que as sessões de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região, são realizadas de forma presencial;

CONSIDERANDO que por força do artigo 4-D, da <u>Portaria Conjunta</u> <u>GP/CR/VCR N. 112, de 16 de março de 2020</u>, com a redação que lhe foi imprimida pela <u>Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 114, de 17 de março de 2020</u>, está proibido, no âmbito do TRT-3ª Região, a realização de reuniões com número superior a dez participantes, no período de 18 de março de 2020 a 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região é composta de 18 membros o que supera o número previsto no artigo 4-D, supra citado.

RESOLVE,

CANCELAR a realização da sessão ordinária de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região, designada para o dia 26 (vinte e seis) de março de 2020.

Consequentemente, todos os processos serão automaticamente retirados da referida pauta, para inclusão na próxima sessão ordinária de julgamento que for realizada.

## SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Desembargador Presidente da 1ª Seção de Dissídios Individuais do TRT-3ª Região

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 18 de março de 2020. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2936, 18 mar. 2020. Caderno Judiciário, p. 393-394.